



| Receita Regulada Média Máxima

Receita Regulada Real e Passageiros Terminais 2014

De acordo com a legislação aplicável, a ANA-Aeroportos de Portugal SA, doravante designada por ANA, evidencia o presente relatório com o objetivo de monitorização das receitas das taxas reguladas e dos passageiros terminais nos aeroportos do Grupo ANA, para o ano de 2014, nos termos do novo regime de regulação económica estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 254/2012, de 28 de novembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-lei n.º 108/2013, de 31 de julho, e pelos Contratos de Concessão celebrados entre o Estado Português e a empresa ANA.

A publicação da presente informação será efetuada na página eletrónica da ANA na Internet, de forma a permitir à Autoridade Reguladora, às companhias aéreas e outros Stakeholders, querendo, exercerem o seu direito de acompanhar o cumprimento das obrigações estabelecidas no Anexo 12 do Contrato de Concessão.

O presente documento destina-se a evidenciar a informação financeira e operacional relativa ao ano de 2014 e inclui informação acerca da caracterização da receita com as taxas reguladas e dos passageiros terminais¹, registados no ano de 2014, nos aeroportos da Rede ANA.

A informação evidenciada foi objecto de procedimentos acordados de natureza de auditoria pela KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, SA, nos termos e para os efeitos do cumprimento do disposto no ponto 10.1 do Anexo 12 ao Contrato de Concessão, encontrando-se o seu relatório em anexo.

A Receita Regulada (RR) é igual ao quociente entre a receita total das atividades e serviços referidos no Apêndice A do Anexo 12 e o número de passageiros terminais em cada um dos aeroportos ou conjunto de aeroportos identificados no ponto 2 do Anexo 12 ao Contrato de Concessão (CC), isto é:

- Grupo de Lisboa (incluindo os aeroportos de Lisboa, Açores, Madeira e Beja)
- Aeroporto do Porto
- Aeroporto de Faro

As receitas consideradas para o apuramento da RR de cada aeroporto ou grupo de aeroportos são as que advêm das taxas reguladas aplicadas de acordo com a legislação aplicável (DL 254: artigo 42º, nºs 1 e 2, e artigo 65º) e com o Contrato de Concessão (Anexo 12 CC, apêndice A):

¹ Consideram-se "Passageiros Terminais", todos os passageiros embarcados ou desembarcados, consoante o caso, incluindo os passageiros de destino e os passageiros em transferência, excluindo os passageiros em trânsito direto, conforme definição constante da Cláusula nº 1 do Contrato de Concessão.

- Tráfego (DL 254: artigo 42º, nº 1)
 - Aterragem e Descolagem (DL 254, artigo 26º)
 - Estacionamento de aeronaves (inclui Pontes e GPS) (DL 254, artigo 27º)
 - Abrigo (DL 254, artigo 28º)
 - Serviço a passageiros (DL 254, artigo 29º)
 - Abertura de aeródromo (DL 254, artigo 30º)
- Assistência em Escala (Anexo 12 CC, apêndice A):
 - Assistência a Passageiros (DL 254, artigo 32º b))
 - Assistência à Bagagem (DL 254, artigo 32º c))
- Taxa de Segurança (DL 254/2012, CAPITULO IV, Artigos 48 a 56, Portaria nº.77-B/2014, Portaria n.º83/2014, Portaria n.º.213/2011, Portaria n.º1360/2009 e Despacho conjunto n.º.312/2004)
- Taxa de PMR (DL 254/2012,CAPITULO V, Artigos 57 a 64)
- Taxa de Utilização CUPPS, CUSS e BRS (não inclui consumíveis) (Anexo 12CC, apêndice A)

As receitas provenientes de voos operados por cargueiros puros são excluídas das receitas para cálculo da Receita Regulada (RR), conforme definido no ponto 2.6 do Anexo 12 ao Contrato de Concessão.

1. PASSAGEIROS TERMINAIS 2014

Os passageiros terminais são apurados com base nos dados de tráfego registados. Os mesmos são recolhidos no sistema de reporte de estatística de Tráfego do “Business Intelligence” utilizado na ANA, que apresenta dados históricos desde o ano 2000, inclusive.

A origem dos dados de tráfego recolhidos nos Aeroportos ANA assenta nos Formulários de Tráfego (documento nacional do INAC), de preenchimento obrigatório, para cada movimento de aeronave, pelos agentes de assistência em escala ou companhias aéreas em cada um dos aeroportos nacionais. Estes dados constituem a base para a faturação e para a informação de tráfego.

Os Passageiros Terminais apurados em 2014, no Grupo de Lisboa, ascenderam a 21.913.308, tendo apresentado a seguinte distribuição pelos diversos aeroportos do Grupo de Lisboa:



GRUPO LISBOA

AEROPORTO	PAX DE TERMINAL
Aeroporto de Lisboa	18.145.632
Aeroporto de Ponta Delgada	946.371
Aeroporto de Santa Maria	66.236
Aeroporto da Horta	165.116
Aeroporto das Flores	44.271
Aeroporto de Beja	945
Aeroporto da Madeira	2.444.092
Aeroporto de Porto Santo	100.645
TOTAL	21.913.308

Em 2014, no aeroporto do Porto, foram registados 6.861.299 Passageiros Terminais e, no Aeroporto de Faro, os passageiros servidos ascenderam a 6.113.241 Passageiros Terminais.

2. INFORMAÇÃO FINANCEIRA - PROVEITOS

A informação de âmbito financeiro que se evidencia no presente documento teve por base os dados registados no sistema contabilístico da Empresa, SAP R3, que resultam das faturas e notas de lançamento emitidas pelo sistema de faturação, respeitantes à atividade de 2014.

Em 2014, os proveitos obtidos através das taxas reguladas, nos aeroportos do Grupo ANA, atingiram o montante de 316.645.996€.



O quadro seguinte evidencia o valor dos proveitos, por taxa regulada, em 2014, nos aeroportos do Grupo Lisboa.

GRUPO LISBOA

Unid: Euros

TAXAS REGULADAS	LISBOA	AÇORES	MADEIRA	BEJA	TOTAL
Abertura Aeródromo	0	318.958		0	318.958
Aterragem Descolagem	35.485.521	1.612.098	7.705.648	0	44.803.267
Estacionamento	4.985.205	234.020	119.985	1.310	5.340.520
Pontes e GPS	13.012.660	304.004	0	0	13.316.664
Passageiros	89.426.344	4.222.997	18.951.302	3.399	112.604.042
Assistência a Passageiros	1.469.846	116.679	338.274	86	1.924.885
Assistência à Bagagem	2.586.767	189.911	226.482	99	3.003.259
CUPPS, CUSS e BRS	2.353.105	85.396	161.515	0	2.600.016
Segurança - A	2.056.775	87.833	279.459	5	2.424.072
Segurança - HBS	2.803.956	136.476	423.569	8	3.364.009
Segurança a partir de Abril	18.158.490	1.189.405	2.506.165	1.103	21.855.163
Assistência a PMR	4.398.580	275.151	658.553	151	5.332.435
SUB TOTAL	176.737.249	8.772.928	31.370.952	6.161	216.887.290
Cargueiros (-)	-1.101.515	-16.238	-52.034	0	-1.169.787
Abertura Aeródromo	0	-6.596	0	0	-6.596
Aterragem Descolagem	-667.676	-5.794	-51.431	0	-724.901
Estacionamento	-242.453	-3.403	-603	0	-246.459
GPS	-191.386	-445		0	-191.831
TOTAL	175.635.734	8.756.690	31.318.918	6.161	215.717.503
PASSAGEIROS TERMINAIS	18.145.632	1.221.994	2.544.737	945	21.913.308
RECEITA/PASSAGEIRO TERMINAL	9,68	7,17	12,31	6,52	9,84

Em 2014, os proveitos obtidos através das taxas reguladas no Grupo de Lisboa ascenderam a 215.717.503€, sendo que os passageiros terminais se fixaram em 21.913.308, o que se traduz numa receita regulada por passageiro terminal de 9,84€.



Os proveitos obtidos através das taxas reguladas no aeroporto do Porto, em 2014, atingiram 52.492.671€, sendo que os passageiros de terminais se fixaram em 6.861.299, o que se traduz numa receita das taxas reguladas de 7,65€ por passageiro terminal, conforme apresentado no quadro seguinte:

AEROPORTO DO PORTO		Unid: Euros
TAXAS REGULADAS	VALOR	
Abertura de Aeródromo	0	
Aterragem Descolagem	10.933.268	
Estacionamento	758.424	
Pontes e GPS	1.583.228	
Passageiros	28.550.515	
Assistência a Passageiros	454.981	
Assistência à Bagagem	615.644	
CUPPS, CUSS e BRS	351.572	
Segurança - A	697.721	
Segurança-HBS	1.070.813	
Segurança a partir de Abril	6.894.265	
Assistência a PMR	1.672.337	
SUB TOTAL	53.582.768	
Cargueiros (-)	-1.090.097	
Aterragem Descolagem	-997.303	
Estacionamento	-92.794	
GPS		
TOTAL	52.492.671	
PASSAGEIROS TERMINAL	6.861.299	
RECEITA/PASSAGEIRO TERMINAL	7,65	



O quadro seguinte evidencia o valor dos proveitos, por taxa regulada, em 2014, no aeroporto de Faro.

AEROPORTO DE FARO		Unid: Euros
TAXAS REGULADAS	VALOR	
Abertura de Aeródromo	105.515	
Aterragem Descolagem	8.058.570	
Estacionamento	351.353	
Pontes e GPS	876.820	
Passageiros	28.183.489	
Assistência a Passageiros	451.688	
Assistência à Bagagem	711.387	
CUPPS, CUSS e BRS	574.402	
Segurança - A	335.977	
Segurança-HBS	467.080	
Segurança a partir de Abril	6.828.523	
Assistência a PMR	1.492.018	
SUB TOTAL	48.436.822	
Cargueiros (-)	-1.000	
Aterragem Descolagem	-908	
Estacionamento	-92	
GPS	0	
TOTAL	48.435.822	
PAX DE TERMINAL	6.113.241	
RECEITA/PAX TERMINAL	7,92	

Os proveitos obtidos através das taxas reguladas no aeroporto de Faro, em 2014, os atingiram 48.435.822€, e os passageiros de terminal fixaram-se em 6.113.241, o que promoveu uma receita regulada por passageiro terminal de 7,92€.



Conciliação do total de proveitos obtidos através das taxas reguladas com os registos contabilísticos da ANA,SA e ANAM,SA sendo os valores apurados os que se seguem:

	ANA e ANAM	Grupo de Lisboa	Porto	Faro
Proveitos contabilísticos	321.652.149	219.209.815	53.936.646	48.505.687
Proveitos de cargueiros (cláusula 2.6 anexo 12 CC)	-2.260.886	-1.169.789	-1.090.098	-1.000
Proveitos atividades não reguladas (não constantes do Apêndice A do anexo 12 CC)	-298.500	-248.485	-16.753	-33.262
Especialização de exercícios	-2.446.767	-2.074.038	-337.124	-35.603
Proveitos Regulados	316.645.996	215.717.503	52.492.671	48.435.822

Os valores apresentados relativos à especialização de exercícios resultam do reconhecimento dos proveitos em momentos diferentes, o que origina diferenças temporárias.

3. APURAMENTO DOS AJUSTAMENTOS POR “ERROS DE ESTIMATIVA”

De acordo com o ponto 5 do Anexo 12 do Contrato de Concessão, são admitidos dois tipos de ajustamentos decorrentes de erros de estimativa: o erro de estimativa do volume de tráfego anual de passageiros com impacte no cálculo do Contributo de Retalho do Lado Ar (CRLA) por passageiro terminal (Pt) e o erro de estimativa do mix de tráfego e/ou composição dos serviços e atividades disponibilizados.

Tendo em conta o número de passageiros terminais e as receitas reais que resultam da aplicação das taxas reguladas, foram apurados, para o Grupo de Lisboa, para o aeroporto do Porto e para o aeroporto de Faro os seguintes ajustamentos por erros de estimativa de acordo com as seguintes fórmulas de cálculo:

a) Ajustamento por erro de estimativa do volume de tráfego

A diferença entre o número real de passageiros terminais registado em 2014 e o número de passageiros terminais estimado na proposta tarifária determina uma variação do valor do CRLA por passageiro terminal e, por conseguinte, da Receita Regulada Média Máxima autorizada para o ano de 2014 (RRMM₂₀₁₄). O valor do ajustamento resulta da variação da RRMM₂₀₁₄ multiplicada pelo número de passageiros terminais reais₂₀₁₄:

$$[(\text{CRLA}_{2014} / \text{PT proposta}_{2014}) - (\text{CRLA}_{2014} / \text{PT real}_{2014})] = \Delta \text{RRMM autorizada}_{2014}$$

Ajustamento por volume de tráfego= Δ RRMM autorizada₂₀₁₄* PT real₂₀₁₄

AEROPORTOS DO GRUPO DE LISBOA:

CRLA₂₀₁₄ : 35.559.272€

PT proposta₂₀₁₄: 20.361.675

PT real₂₀₁₄: 21.913.308

Δ RRMM autorizada₂₀₁₄ : $(35.559.272\text{€}/20.361.675) - (35.559.272\text{€} / 21.913.308) = 0,12\text{€}$

Ajustamento: $0,12\text{€} * 21.913.308 = \mathbf{2.629.597\text{€}}$

AEROPORTO DO PORTO:

CRLA₂₀₁₄ : 6.245.943€

PT proposta₂₀₁₄: 6.502.310

PT real₂₀₁₄: 6.861.299

Var RRMM autorizada₂₀₁₄ : $(6.245.943\text{€} / 6.502.310) - (6.245.943\text{€} / 6.861.299) = 0,05\text{€}$

Ajustamento: $0,05\text{€} * 6.861.299 = \mathbf{343.065\text{€}}$

AEROPORTO DE FARO:

CRLA₂₀₁₄ : 9.146.850€

PT proposta₂₀₁₄: 6.114.922

PT real₂₀₁₄: 6.113.241

Var RRMM autorizada₂₀₁₄ : $(9.146.850\text{€} / 6.114.922) - (9.146.850\text{€} / 6.113.241) = 0,00\text{€}$

Ajustamento: $0,00\text{€} * 6.113.241 = 0\text{€}$

b) Ajustamento por erro de estimativa do mix de tráfego e /ou da composição dos serviços e atividades disponibilizados

Por efeito das variações registadas no mix de tráfego e no perfil da procura que alterem a composição dos serviços e que promovam uma variação da receita regulada por passageiro terminal, determinam uma variação da Receita Regulada Real obtida em 2014 (RR₂₀₁₄ Real) face à receita RRMM₂₀₁₄ autorizada.

Ajustamento = (RRMM₂₀₁₄ autorizada – RR₂₀₁₄ Real) * PT real₂₀₁₄

AEROPORTOS DO GRUPO DE LISBOA:

RRMM₂₀₁₄ Autorizada: 9,93€

RR₂₀₁₄ Real: 9,84€

PT real₂₀₁₄: 21.913.308

RRMM₂₀₁₄ Autorizada - RR₂₀₁₄ Real = 9,93€ - 9,84€=0,09€

Ajustamento: 0,09€ *21.913.308=**1.972.198€**

AEROPORTO DO PORTO:

RRMM autorizada₂₀₁₄: 7,69€

RR₂₀₁₄ Real: 7,65€

PT real₂₀₁₄: 6.861.299

RRMM autorizada₂₀₁₄ - RR₂₀₁₄ Real = 7,69€-7,65€=0,04€

Ajustamento: 0,04€ *6.861.299=**274.452€**

AEROPORTO DE FARO:

RRMM Autorizada₂₀₁₄ : 7,90€

RR₂₀₁₄ Real: 7,92€

PT real₂₀₁₄: 6.113.241

RRMM autorizada₂₀₁₄ - RR₂₀₁₄ Real = 7,90€-7,92€=-0,02€

Ajustamento: -0,03€ *6.113.241= -122.265€

Em termos totais, os ajustamentos por erros de estimativa relativos ao ano de 2014 são os seguintes:

Grupo de Lisboa: 4.601.795€

Aeroporto do Porto: 617.517€

Aeroporto de Faro: -122.265€

O desvio negativo apurado no aeroporto de Faro, traduz um excesso receita cobrada, o mesmo será devolvido aos clientes, até ao final de junho de 2015, através de um pagamento único na mesma proporção das receitas das atividades reguladas obtidas em 2014 no aeroporto de Faro, tal como está estabelecido na alínea a) do ponto 5.1 do Anexo 12 do Contrato de Concessão.

Os desvios apurados positivos, ou seja, traduzem défices de receita cobrada, poderão os mesmos ser recuperados dois anos mais tarde, ou seja em 2016, tal como está estabelecido na alínea b) do ponto 5.1 do Anexo 12 do Contrato de Concessão, através do correspondente ajustamento da Receita Média Máxima (RMM₂₀₁₆).

Estes ajustamentos, quando aplicável, serão acrescidos de compensação de juros, à taxa base do Banco Central Europeu (BCE) a 1 de Setembro de 2014, acrescidos de 2% por ano.

ANA, 09 de junho de 2015

O ADMINISTRADOR-DELEGADO DA ANA - AEROPORTOS DE PORTUGAL, S.A.



Jorge Ponce de Leão

